



CONTRATO DE CONTA REMUNERADA

Por este instrumento, o CLIENTE, devidamente qualificado em seu cadastro, e WARREN BRASIL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.710.471/0001-87, WARREN BRASIL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.176.946/0001-71, e PILLA CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.875.780/0001-31 (em conjunto, "WARREN"), resolvem celebrar o presente Contrato de Conta Remunerada ("Contrato").

CONSIDERANDO QUE:

- I. A WARREN tem por objeto social a prestação de serviços de pagamento relacionados à conta digital de pagamento ("Conta Remunerada") da modalidade pré-paga, além da prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários ("Administração de Carteira"), e disponibiliza a seus Clientes uma plataforma digital de investimentos ("Plataforma"); e
- II. O CLIENTE deseja contratar a WARREN para prestar os serviços de Conta Remunerada, que funciona como uma conta de pagamento pré-paga, cujo acesso e movimentação podem ser realizados pelo CLIENTE através de meios eletrônicos.

Acordam as Partes os seguintes termos e condições abaixo descritos.

1. OBJETO DO CONTRATO

O CLIENTE contrata a WARREN para prestar-lhe os serviços de relacionados à Conta Remunerada, que envolve a custódia de recursos e a gestão da conta de pagamento pré-paga, por conta e determinação exclusiva do CLIENTE, consistente na disponibilização das ferramentas da Conta Remunerada para movimentação de recursos aportados na referida conta.

A Conta Remunerada é uma conta de pagamento pré-paga de titularidade única e exclusiva do CLIENTE e será por este movimentada exclusivamente em ambiente digital para registro de débitos e créditos relativos a transações de pagamento, tais como transações de aporte e de investimento, nos termos previstos neste Contrato.

2. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

A WARREN disponibilizará ao CLIENTE uma Plataforma para consultas, movimentações, investimentos e contratação de serviços relacionados à Conta Remunerada.

A Plataforma permite ao CLIENTE o acesso às informações financeiras de sua Conta e de outros produtos financeiros mantidos ou administrados pela WARREN.

A realização de qualquer transação de pagamento e a movimentação de recursos depositados na Conta Remunerada depende da existência de recursos disponíveis previamente depositados pelo CLIENTE.

Excetuados os casos de bloqueio previstos neste Contrato ou aqueles decorrentes da legislação aplicável, o CLIENTE poderá retirar a qualquer momento recursos depositados na Conta Remunerada, apenas por canais eletrônicos, observados os prazos para disponibilização desses recursos.

A WARREN reserva-se o direito de excluir, sem contrapartida indenizatória e sem prévio aviso, qualquer conta de qualquer CLIENTE que porventura violem o que aqui foi estipulado ou as disposições legais aplicáveis.

A WARREN fica isenta de qualquer responsabilidade por qualquer condição de mercado externa à empresa que impeça ou atrase a liquidação dos Investimentos.

3. DECLARAÇÕES DO CLIENTE

O CLIENTE declara e garante à WARREN, desde já, que:

- i) Deve informar seus dados de forma precisa e completa quando solicitado pela Plataforma, sobretudo nos formulários que irão compor o cadastro completo do CLIENTE, manter suas informações atualizadas e completas, além de concordar que no caso de identificação ou suspeita de que qualquer informação fornecida for falsa, incorreta ou inconsistente, desatualizada ou incompleta, a WARREN terá o direito de suspender ou cancelar sua conta na Plataforma.
- ii) Está ciente e de acordo com os riscos inerentes à utilização da Plataforma no que diz respeito à transmissão digital de dados, isentando a WARREN, seus respectivos sócios, diretores, funcionários, agentes e prepostos de quaisquer responsabilidades por prejuízos e/ou danos que o CLIENTE ou quaisquer pessoas a ela ligadas ou relacionadas venham a incorrer em decorrência de interferências externas aos referidos sistemas eletrônicos, salvo nos casos em que reste comprovado dolo ou má-fé por parte da WARREN.
- iii) Reconhece e concorda que não há qualquer responsabilidade por parte da WARREN decorrente de transações negadas em virtude da suspeita de crimes financeiros, de transações realizadas por terceiros com o uso do seu PIN e/ou senhas e, ainda, de transações realizadas por terceiros não autorizados em decorrência da falta de informe de bloqueio imediato da Conta Remunerada, após furto, roubo e/ou perda de algum dispositivo eletrônico.
- iv) Está ciente e de acordo com o fato de que uma parcela ou a totalidade dos seus recursos será aplicada em produtos de renda fixa e/ou fundos de investimento de renda fixa geridos e administrados pela WARREN.

4. DECLARAÇÕES DA WARREN

A WARREN declara e garante ao CLIENTE que:

- i) Compromete-se a fornecer a licença de uso da Plataforma para o CLIENTE, garantindo-lhe a versão atual do software e suporte integral através de seus canais de atendimento.
- ii) Deve zelar pelo sigilo e confidencialidade dos dados do CLIENTE, obedecendo à legislação em vigor e à Política de Privacidade da WARREN;
- iii) Caso identifique algum indício de conduta inadequada por parte do CLIENTE, sobretudo no que tange às práticas de lavagem de dinheiro, ou violação aos Termos de Uso, Política de Privacidade, Contrato de Conta Remunerada, dentre outras avenças entre as Partes, a WARREN poderá tomar as providências cabíveis, agindo de acordo com a legislação vigente. Nestes casos, a WARREN poderá, sem aviso prévio, cancelar a conta do CLIENTE.

- iv) Prestará todas as informações relacionadas à Conta Remunerada do CLIENTE por meio da Plataforma Digital.

5. RENDIMENTO

O saldo disponível mantido na Conta Remunerada gerará um rendimento (“Rendimento”) automaticamente. O Rendimento está sujeito a impostos e eventuais custos, os quais serão descontados de forma automática pela WARREN, previamente à disponibilização dos recursos ao CLIENTE. As informações relacionadas aos rendimentos e tributos aplicáveis serão atualizadas e informadas ao CLIENTE, de forma automática, através da Plataforma.

O CLIENTE poderá utilizar livremente o valor disponível em sua Conta Remunerada, a qualquer tempo, incluindo o saldo advindo do Rendimento, sem qualquer restrição quanto à utilização do saldo disponível.

6. APORTES E RESGATES

Para a realização de qualquer transação, o CLIENTE deverá realizar o aporte prévio de recursos na Conta Remunerada, por meio de:

- i) Emissão e pagamento de boleto;
- ii) Transferência entre contas (TED ou DOC);
- iii) Liquidação de valores investidos em produtos de investimento na Plataforma.

A WARREN pode, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar as formas de aporte de recursos, por parte do CLIENTE, na Conta Remunerada.

O CLIENTE poderá, a qualquer momento, retirar todo ou parte do saldo disponível em sua Conta Remunerada, ou transferir em todo ou parte do saldo da Conta Remunerada para utilizá-la em outras operações de investimento por meio da própria Plataforma.

A retirada de recursos da Conta pode ser realizada por meio de:

- (i) Retirada para conta bancária de titularidade e indicada pelo CLIENTE, a qual poderá ocorrer em até 1 (um) dia útil subsequente à solicitação de resgate;
- (ii) Uso do saldo em Conta Remunerada para a realização de operações disponíveis, ou utilização de outros serviços ofertados, diretamente através da Plataforma.

Excetuadas as instituições com as quais a WARREN possua parceria comercial, os custos relacionados às transações para conta bancária do CLIENTE serão descontadas de sua Conta Remunerada e dependerão dos valores cobrados pela instituição financeira indicada pelo CLIENTE.

7. VIGÊNCIA

Este Contrato entra em vigor no momento do primeiro depósito do CLIENTE junto à WARREN para sua Conta Remunerada e ficará vigente por prazo indeterminado. A vigência deste Contrato ficará suspensa quando o saldo da Conta Remunerada do CLIENTE estiver zerado e voltará a vigorar quando

existir saldo positivo em sua Conta Remunerada. O CLIENTE poderá rescindir este Contrato através de saque do valor total de seus recursos e solicitação de cancelamento através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pela WARREN.

Este Contrato poderá ser rescindido, ainda, unilateralmente, por qualquer das partes, sem necessidade de prévio aviso, nas seguintes hipóteses: (i) em caso de descumprimento, por qualquer parte, das obrigações previstas neste instrumento; (ii) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou por qualquer impeditivo legal que torne a execução deste instrumento impossível ou impraticável; ou (iii) caso uma das partes faleça ou se torne incapaz, submeta-se à recuperação judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra forma de reorganização de passivos, tenha a falência decretada ou se encontre em estado de insolvência ou liquidação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Se, em decorrência de qualquer decisão judicial irrecurável, qualquer disposição ou termo deste Contrato for declarado nulo ou for anulado, tal nulidade ou anulabilidade não prejudicará a vigência das demais cláusulas deste Contrato não atingidas pela declaração de nulidade ou pela anulação.

O CLIENTE concorda, desde já, em outorgar à WARREN instrumento particular de mandato contendo todos ou parte dos poderes elencados neste Contrato e para representá-lo perante terceiros no que diga respeito ao objeto deste Contrato, podendo firmar documentos, dar e receber quitação, no todo ou em parte, observada a legislação aplicável.

O fluxo de todas e quaisquer informações, incluindo comunicações, esclarecimentos de procedimentos, entre outros, relacionados ao objeto deste Contrato, entre as Partes, será feito exclusivamente através da Plataforma e demais canais de comunicação disponibilizados pela WARREN.

A WARREN poderá alterar este Contrato a qualquer momento, bastando, para tanto, publicar versão atualizada na Plataforma, encarregando-se a WARREN de enviar ao CLIENTE e-mail informando acerca dessas mudanças. Ao continuar utilizando a Plataforma Digital e os serviços da WARREN, o CLIENTE concorda e aceita toda e qualquer modificação deste Contrato.

A WARREN pode ainda ampliar a utilização da Conta Remunerada, agregando a ela novos serviços, ou interromper o fornecimento de determinado produto ou serviço, a qualquer tempo.

Este Contrato constitui o entendimento integral entre o CLIENTE e a WARREN e é regido pela legislação aplicável, ficando eleito o foro da cidade de Porto Alegre, RS, como único competente para dirimir questões decorrentes deste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.